



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 53
QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

EBS das Flores

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação

ASSOCIAÇÃO OS GUARDIÕES DA FAJÃ DE SÃO JOÃO

Constituição de associação

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de Portaria n.º 107/2009 de 18 de Março de 2009**

Pela portaria de 10 de Março, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

- 1.337,00 € (mil, trezentos e trinta e sete euros), à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, destinado a participar a aquisição de um computador.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 03 – Serviços Sociais - Código 08.07.01-00A0 - Transferências Capital – Instituições sem fins lucrativos.

10 de Março de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

EBS DAS FLORES**Aviso n.º 76/2009 de 18 de Março de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2009. - A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Belo Maciel*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 13/2009 de 18 de Março de 2009****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 04 de Outubro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 378, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 27 de Outubro de 2008, destinado ao apoio ao programa de

**JORNAL OFICIAL**

desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar nos ¼ de final da Taça de Portugal;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1499/2008 de 22 de Dezembro, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 246, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 23 de Dezembro de 2008;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 213.205,00, conforme o programa apresentado, é de € 83.265,00, sendo:

- a)
- b)
- c).....
- d)
- e).....
- f)

**JORNAL OFICIAL**

g).....;

h) € 3.885,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino;

i) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino.

2.º -.....

02 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 354/2009 de 18 de Março de 2009**

Considerada a prioridade estabelecida pelo X Governo dos Açores, em introduzir liquidez na economia regional, enquanto instrumento decisivo para apoiar e incentivar os empresários da Região a fazer face a uma conjuntura internacional e nacional desfavorável.

Considerando a aposta estratégica do Governo dos Açores no sector do turismo no sentido de consolidar a sustentabilidade económica da Região, para a qual os empresários açorianos constituem-se como parceiros indispensáveis, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determino:

1 - Os encargos com o pagamento dos incentivos dos projectos em acções de animação e promoção turística no âmbito do Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), criados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, concedidos pelos Despachos n.º D/SRE/2002/95, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 49, de 3 de Dezembro, Despacho n.º 933/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 48, de 2 de Dezembro, Despacho n.º 881/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 44, de 2 de Novembro, Despacho n.º 350/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 12, de 22 de Março, Despacho n.º 811/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 27, de 5 de Julho, Despacho n.º 287/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 12, de 20 de Março, Despacho n.º 103/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 4, de 23 de Janeiro, podem ser suportados através de dotações orçamentais afectas ao Capítulo 40, Divisão 15: Promoção do Investimento e da Coesão, Subdivisão 01: Sistema de Incentivos e Apoio à Coesão, Acção A: Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 355/2009 de 18 de Março de 2009**

Apostar no sector do turismo significa apostar no sector com maior peso para a formação de riqueza e para a formação de emprego a nível mundial, e apostar no sector económico que mais crescerá internacionalmente, durante as próximas décadas.

Consciente desta realidade, o X Governo dos Açores pretende incentivar e potenciar a promoção turística da Região, seja directamente, seja indirectamente através de iniciativas que demonstrem relevante interesse público regional, de modo a que todos os operadores privados sejam beneficiados.

Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

Considerando que a atribuição de subsídio aos projectos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, determino:

1 - Fixar para o ano de 2009, em €2.000.000,00 euros (dois milhões de euros), o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, cujos encargos serão suportados através de dotações orçamentais afectas ao Capítulo 40, Divisão 12: Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 01: Promoção Turística, Acção F: Campanhas Publicitárias, código orçamental 04.07.01: Instituições sem fins lucrativos.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Rectificação n.º 24/2009 de 18 de Março de 2009**

É rectificada a portaria publicada com o n.º 80/2009, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2009, onde se lê:

“...Considerando que, nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos, irá garantir a

**JORNAL OFICIAL**

cobertura de todos os encargos resultantes da realização daquelas tarefas, cujo montante anual não ultrapassará os 250.000€;...”

“...Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 250.000€...”, deve ler-se:

“...Considerando que, nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Secretaria Regional do Ambiente e Mar, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos, irá garantir a cobertura de todos os encargos resultantes da realização daquelas tarefas, cujo montante anual não ultrapassará os 350.000€;...”

“...Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 350.000€...”

11 de Março de 2009. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Constituição de Associação n.º 2/2009 de 18 de Março de 2009

ASSOCIAÇÃO OS GUARDIÕES DA FAJÃ DE SÃO JOÃO

Certifico, para efeitos de publicidade, que por escritura de 5 de Março de 2009, lavrada no Cartório Notarial do concelho de Velas, de folhas 17 verso a folhas 18 verso, do livro n.º 391-B, foi constituída uma associação com a denominação ASSOCIAÇÃO OS GUARDIÕES DA FAJÃ DE SÃO JOÃO, com sede na Fajã de São João, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta - Açores.

Mais certifico que:

A associação tem por objecto proteger, conservar, preservar e valorizar o património natural e cultural da Fajã de São João, promovendo a divulgação em parcerias com particulares, outras associações e/ou autoridades.

São órgãos da associação:

Assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

A assembleia geral é constituída por um presidente, um secretário, um segundo secretário, e dois suplentes.

A direcção compõe-se de um presidente, um secretário, um tesoureiro, dois vogais e dois suplentes.

A associação é formada pelas seguintes categorias de associados:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Fundadores, efectivos, beneméritos e honorários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Velas, 5 de Março de 2009. – A Ajudante, *Maria Lucrecia da Silveira Bettencourt*.